



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREaD
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**EDITAL Nº 010/2021/RTR/PROEN/DPI/IFMT
TURMA 2021/1**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO o Edital do processo seletivo para preenchimento de vagas do curso de **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Gestão Integrada de Segurança Pública – oferecido na modalidade a distância** – Turma 2021, de acordo com os termos previstos neste edital e nas leis vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas que tratam esse edital são originadas da **Turma 02 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Gestão Integrada de Segurança Pública**, referente ao Termo de Cooperação Técnica nº 0204/2020/SESP celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

1.2 O presente Edital está em consonância com as normativas:

- a) Lei nº 11.892/2008 que cria os Institutos Federais e dispõe sobre a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* (art. 7º);
- b) Regulamento Didático do IFMT;
- c) Resolução nº 83/2017/CONSUP/IFMT e nº 23/2019/IFMT/CONSUP sobre processos seletivos e gratificação de encargo de cursos e concursos no IFMT;
- d) Resolução nº 075, de 03 de novembro 2020 que autoriza o funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Gestão Integrada de Segurança Pública – oferecido na modalidade a distância;
- e) Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos;
- f) Parecer CNE/CES nº 142/2001 e Resolução nº 1, de 3 de abril de 2001, que estabelecem o ingresso no Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização;
- g) Decreto nº 9.094, de julho de 2017 e suas alterações que dispõem sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos.
- h) Termo de Cooperação nº 0204/2020/SESP, que tem por objeto a realização de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização Profissional, nas modalidades presencial e a distância, para Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública e demais servidores das instituições subordinados a secretaria.

1.3 O resultado do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2021.

1.4 Os requisitos para inscrição no curso são:



- a) possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
- b) enquadrar-se no público a qual é destinado as vagas;
- c) apresentar a documentação exigida neste edital para inscrição no processo seletivo.

1.5 A divulgação das etapas deste edital será feita no sistema Q-Seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br/>).

1.6 O curso destina-se a portadores de diploma de curso superior de graduação que exerçam atividades como agentes de segurança pública no estado de Mato Grosso, servidores da Polícia Rodoviária Federal e Capitães do Corpo de Bombeiros Militar que exerçam atividades no Estado de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul ou Paraná.

1.7 O Curso terá duração de 06 (seis) meses, com prazo máximo de integralização de 24 meses, distribuídos em um calendário acadêmico de atividades de estudo, aulas, atividades práticas, avaliações presenciais e defesa de Trabalho Final de Curso. A ocorrência dos momentos presenciais poderá ser revista devido à situação de pandemia por COVID 19.

1.8 O processo seletivo seguirá o cronograma do Quadro 1, a seguir:

Quadro 1. Cronograma do Processo Seletivo

ATIVIDADES	DATA OU PERÍODO
Publicação do Edital	10/02/2021
Inscrições via internet	10 a 19/02/2021
Divulgação das inscrições deferidas	24/02/2021
Resultado preliminar dos aprovados	01/03/2021
Recurso do resultado preliminar	01 e 02/03/2021
Divulgação do resultado final	04/03/2021
05 a 10/03/2021 (matrícula dos aprovados)	Período de Matrículas
11/03/2021 (divulgação da 2ª chamada)	
12 a 15/03/2021 (matrícula da 2ª chamada)	
16/03/2021 (divulgação da 3ª chamada, se houver)	
17 e 18/03/2021 (matrícula da 3ª chamada)	

2. DA OFERTA DE VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1 As vagas do curso ofertado neste edital o total de **240 (duzentas e quarenta) vagas** para matrículas válidas para a turma do primeiro semestre de 2021.

2.1.1. Reserva-se **24 (vinte e quatro) vagas**, a candidatos de Políticas de Ações Afirmativas autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em atendimento à Portaria Normativa nº 13/2016/MEC.

2.1.2. As vagas serão distribuídas respeitando os critérios estabelecidos neste edital, conforme **Quadro 2.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREaD

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 2.1.3. Poderão candidatar-se as vagas destinadas a Secretaria de Segurança Pública, os servidores das Regiões Integradas de Segurança Pública – RISP no âmbito do Estado de Mato Grosso, em conformidade do Decreto nº 183 de 08 de julho de 2015, que instituiu as RISP.
- 2.1.4. Poderão candidatar-se as vagas destinadas ao Corpo de Bombeiros, Capitães na ativa do corpo de bombeiros militar do Estado de Mato Grosso, Paraná e Mato Grosso do Sul.
- 2.1.5. A disponibilização das vagas para o curso de pós-graduação vem ao encontro da valorização dos servidores da segurança pública aos profissionais que compõe as Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.
- 2.1.6. Não havendo aprovação de candidatos em uma das modalidades (reservadas ou ampla concorrência ou ações afirmativas), as vagas poderão ser revertidas entre si e ocupadas pelos candidatos aprovados/classificados, conforme a ordem de classificação.
- 2.1.7. Não havendo aprovação de candidatos em uma modalidade, conforme distribuição do Quadro 2, as vagas poderão ser revertidas entre si e ocupadas pelos candidatos aprovados/classificados, conforme a ordem de classificação geral no processo seletivo.
- 2.2. O **curso** reserva-se o direito de não preenchimento total das vagas, em caso de avaliação insatisfatória/insuficiente dos candidatos.
- 2.3. O **requisito** de participação neste processo seletivo é ter concluído curso de graduação reconhecido no país até o período estipulado para inscrição, conforme Cronograma (Quadro 1).
- 2.4. Ao IFMT/CREaD resguarda-se o direito de não efetivar matrículas no polo de apoio presencial, caso não atinja um percentual de 90% (noventa por cento) de ocupação das vagas oferecidas.

Quadro 2. Distribuição das vagas

Unidade	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas	Total de vagas
SESP e RISP's (PM, PJC, SISPEN, DETRAN e POLITEC)	117	13	130
Corpo de Bombeiros	45	5	50
Regional PRF-MT	54	6	60
Total Geral			240

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de seu teor.

3.1.1 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREaD
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

de que preenche todos os requisitos exigidos.

- 3.2 O candidato deverá realizar **inscrição** conforme Cronograma (Quadro 1), preenchendo todos os itens do formulário de inscrição e enviar **OBRIGATORIAMENTE** a documentação por meio do sistema eletrônico Q-seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br/>), **em arquivo único em formato PDF.**
- 3.3 Para comprovar os requisitos apontados neste edital, o candidato deverá encaminhar pelo endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, em **arquivo único (JUNTAR TODOS OS DOCUMENTOS), formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes,** os seguintes documentos:
- a) cópia do Diploma de Graduação em Nível Superior reconhecido pelo MEC (Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que:
- 1) informe a data de conclusão e a data que foi realizada a colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES); ou Declaração de conclusão do curso constando que o diploma está em fase de expedição);
 - 2) Cópia do CPF e RG;
 - 3) Declaração de atuação como servidor público da área, conforme estabelecido no quadro 2 de distribuição de vagas A declaração deverá ser emitida pelo setor responsável do órgão de atuação do servidor, com data de assinatura atual e conter a data de ingresso e tempo de serviço;
 - 4) quando for o caso, Termo de auto declaração (**Anexo I**) para candidatos de políticas de Ações Afirmativas, para concorrer às vagas destinadas a negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas e indígenas e pessoas com deficiência.
- 3.4 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A Inscrição realizada com documentos de outra pessoa será indeferida.
- 3.5 O candidato deve atentar-se para juntar o documento em arquivo único, inserir e enviar conforme especificado neste edital, caso contrário sua inscrição não será efetivada. Não serão analisados documentos protocolizados nos Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou sedex. Apenas os documentos encaminhados conforme especificado neste edital via sistema <http://selecao.ifmt.edu.br/>
- 3.6 O candidato que apresentar documentação incompleta ou que não apresentar, os documentos exigidos neste edital, será desclassificado.
- 3.7 O candidato deverá preencher eletronicamente todos os itens exigidos no formulário, incluindo o questionário socioeconômico, cujo objetivo é a obtenção do perfil dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREaD
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT, (não terá interferência na classificação dos candidatos).

- 3.7.1 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, via internet motivada por questões de ordem técnica como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou de requerimento de inscrição.
- 3.7.2 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, assim como também se atentar para o período de correção de dados pessoais.
- 3.7.3 A Comissão organizadora do Processo Seletivo não realiza alterações de mudança de modalidade de vagas, documentos não enviados no ato da inscrição, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato.
 - 3.7.3.1 Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de vaga ou não tenha enviado a documentação correta ou conforme especificado no edital, deverá realizar nova inscrição, dentro do período de inscrições aberta, será considerada somente a última inscrição efetivada.
- 3.7.4 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no Processo Seletivo. Há necessidade de que seja enviado os documentos comprobatórios.
- 3.7.5 A ausência do envio de qualquer documento supracitado implicará na eliminação do candidato. Não será permitida complementação documental após realização da inscrição.
- 3.7.6 O candidato deve atentar-se para **JUNTAR OS DOCUMENTOS em arquivo único em formato PDF**, caso contrário os documentos não serão enviados corretamente e a inscrição será indeferida.
- 3.7.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 3.7.8 Serão indeferidas as inscrições efetivadas e que não encaminharem a documentação conforme item 3.3 e subitens.
- 3.8 Os portadores de título de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento, nos termos do art. 48 da Lei nº 98.394/1996.
- 3.9 O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com o Registro de Identificação Civil, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, a qual comprove sua condição regular no país (permanente ou temporária), conforme a Lei nº 13.445/2017.
- 3.10 O **deferimento das inscrições** dependerá do atendimento às exigências quanto à



formação acadêmica, à apresentação integral dos documentos solicitados, às informações prestadas no formulário de inscrição.

- 3.11 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFMT do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que emitir informações enganosas ou fraldar qualquer documento solicitado por ocasião da inscrição.
- 3.12 O **resultado das inscrições** será divulgado conforme Cronograma (Quadro 1, exclusivamente no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, podendo o(a) candidato(a) apresentar recurso nos termos deste Edital.
- 3.13 Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, são facultadas ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social no ato da inscrição.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 4.1 Em atendimento à Portaria Normativa MEC nº 13, de 11/05/2016, no que se refere a estabelecer uma porcentagem do número de vagas para os candidatos provenientes de Políticas de Ações Afirmativas – candidatos autodeclarados negros (as) (pretos/as e pardos/as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência-PcD – estabelece-se 24 (vinte e quatro) vagas deste Processo Seletivo.
- 4.2 Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência (PcD), o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência (PcD) e enviar documento comprobatório para avaliação da comissão médica.
- 4.3 O candidato que no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência (PcD) ou que, declarando-se, não encaminhar a documentação comprobatória não concorrerá às vagas reservadas, passando automaticamente a concorrer na ampla concorrência.
- 4.4 O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD), atendida a necessidade que a sua deficiência requer, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 4.5 O candidato com deficiência, além do rito de inscrição detalhado neste Edital, deverá obrigatoriamente, encaminhar para endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br, o requerimento de reserva de vagas (Anexo I), preenchido e assinado, com laudo médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREaD
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

(CID), e ainda, cópia de documento oficial de identidade e cópia do resumo da pré-inscrição, no período estipulado no cronograma deste edital.

- 4.6 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.
- 4.7 A Comissão responsável pela análise de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos que pleitearem concorrer às vagas na condição de pessoa com deficiência (PcD) levará em consideração tão somente a exigência do item 4.5.
- 4.8 A relação dos candidatos com inscrições deferidas para as vagas destinadas as Ações Afirmativas será disponibilizada no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, conforme prazo do cronograma (Quadro 1).

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção de candidatos compreenderá as seguintes fases:

a) **Fase I:**

Inscrição e envio da documentação conforme critérios estabelecidos neste edital.

b) **Fase II (Classificatório/eliminatório):**

Análise da formação (diploma de graduação) e declaração de tempo de serviço.

5.2 Serão observados os seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação
01	Graduação em Segurança Pública	35 pontos
02	Graduação em Direito, Administração, Gestão Pública, Segurança no Trabalho Segurança no Trânsito e Serviços Penais	25 pontos
03	Graduação em outras áreas do conhecimento	20 pontos
04	Tempo de serviço na Secretaria de segurança pública - 02 (dois) pontos por ano de trabalho.	20 pontos

5.3 Para avaliação do **Tempo de serviço**, será considerado apenas declaração de atuação como servidor público emitida pelo setor responsável do órgão de atuação do servidor, devidamente assinada, com data de ingresso e tempo de serviço ou documento equivalente emitido por sistema com código verificador que tenha as informações de data de ingresso e tempo de serviço do servidor.

5.4 Não serão considerados/avaliados declaração funcional que não atenda aos critérios do edital, referente as informações do candidato, a data de ingresso e tempo de serviço.

5.5 Para os detentores de títulos de graduação em uma ou mais modalidades (bacharelado, licenciatura e/ou Tecnologia), será computado uma única vez, na que couber maior



pontuação.

5.6 O tempo de serviço a que se refere no subitem 5.2, destina-se exclusivamente ao tempo de atuação no Estado de Mato Grosso.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO DESEMPATE

6.1 A **nota final** do candidato será calculada por:

$$\text{Nota final} = \frac{\text{Nota da formação} + \text{Nota do tempo de serviço}}{2}$$

6.2 A **classificação final** dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente considerando a nota final.

6.2.1 Considera-se como “Aprovado” os candidatos cuja classificação final esteja dentro do número de vagas ofertadas por este edital.

6.2.2 Considera-se como “Classificado” os candidatos cuja classificação final esteja fora do número de vagas ofertadas por este edital.

6.2.3 Serão convocados os candidatos aprovados nas 04 (quatro) listas e Ações Afirmativas.

6.2.4 Em caso de **empate** na nota final, será classificado/aprovado primeiramente o candidato com o maior número de pontos no tempo de serviço, permanecendo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

6.3 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital.

6.4 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, conforme Cronograma (Quadro 1).

7. DA MATRÍCULA

7.1 Considerando o período de pandemia da COVID-19 e a recomendação de distanciamento social, a matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital, será realizada conforme as seguintes etapas:

- a) **envio dos documentos para a planilha eletrônica do Centro de Referência de Educação a Distância (CREaD/IFMT);**
- b) **análise pelo setor de Registro Escolar da documentação encaminhada;**
- c) **efetivação da matrícula no sistema acadêmico.**

7.2 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula, obrigatoriamente, de forma *online*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREaD
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

7.3 Os documentos comprobatórios para realização da matrícula, deverá ser encaminhado para a planilha on-line do Centro de Referência de Educação a Distância (CREaD/IFMT), de acordo com o *link* abaixo:

Local	Centro de Referência de Educação a Distância
Endereço Eletrônico (e-mail)	coord-segpublica@cread.ifmt.edu.br (somente para informações)
Link para envio dos documentos	https://forms.gle/mmkE7ydV2cyVE1cg8

7.4 Caso o candidato não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma *online*, deverá encaminhar e-mail para a coordenação do curso CREaD (coord-segpublica@cread.ifmt.edu.br), solicitando agendamento para entrega presencial da documentação, agendamento este que deverá ser realizado exclusivamente dentro dos dias especificados para cada chamada.

7.5 Após a solicitação de agendamento pelo e-mail e confirmado pelo responsável, o candidato deverá entregar a documentação EXCLUSIVAMENTE no Centro de Referência de Educação a Distância.

7.6 Não será possível agendar e nem realizar a entrega da documentação para matrícula para data prevista em outra chamada ou fora do prazo estipulado.

7.7 Caso seja necessário a matrícula presencial por agendamento, esta poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula.

7.8 O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, de acordo com este edital.

7.9 Os documentos devem ser encaminhados em **arquivo formato PDF**. Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados em outro formato (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato).

7.9.1 Não serão considerados documentos encaminhados por e-mail, sedex ou de qualquer outra forma que não está especificado neste edital.

7.10 O anexo deste edital necessário para a efetivação da matrícula, deverá ser enviado devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.

7.11 Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao setor responsável informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providencia-lo e encaminhar durante o período estipulado para a efetivação matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREaD

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

7.12 A pré-matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

7.13 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

7.14 Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

7.15 Caso seja necessário, será de responsabilidade do polo de apoio presencial, convocar os candidatos para apresentação dos documentos originais.

7.16 **Das datas e dos horários das matrículas**

7.16.1 As matrículas da 1ª chamada serão realizadas das 8h do dia 05 a até as 17h do dia 10 de março de 2021, conforme publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

7.16.2 Não será possível realizar a matrícula para data prevista em outra chamada.

7.16.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o coordenador do curso, encaminhará para o e-mail institucional lista.processoseletivo@ifmt.edu.br o nome dos candidatos matriculados, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

7.16.4 **Caso ocorra a 2ª chamada**, esta será divulgada até as 17h00 do dia **11 de março de 2021**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/> e a matrícula será realizada das 8h00 do dia **12 até às 17h00 do dia 15 de março de 2021**.

7.16.5 **O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.**

7.16.6 **Caso ocorra a 3ª chamada**, esta será divulgada até às 17h00 do dia **16 de março de 2021**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/> e as matrículas serão realizadas das 08h00 do dia **17 até às 17h00 do dia 18 de março de 2021**.

7.16.7 **O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.**

7.17 Encerradas as chamadas dos candidatos, existindo ainda vagas remanescentes e não existindo candidatos classificados, será aberto um edital de vagas **remanescentes**.

7.18 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas. A falta de vagas, acarretará a falta de chamadas subsequentes.

7.19 As convocações de candidatos (as) ocorrerão até que se atinja 20% da carga horária do semestre, caso sejam detectadas vagas ociosas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREaD

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

7.20 No ato da matrícula, caberá ao Centro de Referência de Educação a Distância, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG dentre outros.

7.21 A matrícula deverá ser realizada pelo setor responsável com apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) 1 (uma) foto 3 x 4 recentes;
- c) Diploma de conclusão do curso superior reconhecimento pelo MEC;
- d) Histórico escolar do curso superior;
- e) Cédula de Identidade Oficial;
- f) CPF;
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante do Serviço Militar para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- i) Comprovante de endereço atualizado, como conta de energia, água ou telefone (cópia frente e verso);

7.22 Para a realização da matrícula dos candidatos das Ações Afirmativas, além dos documentos elencados no subitem, deverão ser apresentados os seguintes documentos: cópia e original do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou, auto declaração de que pertence ao grupo PPI e ou PCD (Anexo I).

7.23 A falta de um dos documentos aqui relacionados, tanto para os candidatos da reserva de vagas (Ações Afirmativas), quanto para os candidatos da ampla concorrência (outras vagas – conforme quadro 2), impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

7.24 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.25 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

7.26 O candidato que realizar inscrição e for aprovado em vaga destinada às Ações Afirmativas, sendo pessoa com deficiência, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos por ele próprio, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREaD
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

7.27 Para efeitos conceituais e de verificação dos laudos médicos referente aos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto nº 3.298/1999 e Decreto nº 5.296/2004, no Decreto nº 5.626/2005, na Lei nº 12.764/2012 e na Lei nº 13.146/2015.

7.28 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) impugnação das normas do edital;
- b) listagem de inscrições deferidas/indeferidas;
- c) resultado do processo seletivo;

8.2 O candidato terá prazos conforme estipulados no Quadro 1 deste edital, para entrar com recurso.

8.3 O recurso dirigido por meio de requerimento (anexo II), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: proen.dpi@ifmt.edu.br. Os recursos somente serão considerados e analisados se estiverem devidamente fundamentados, assinados e em formato PDF.

8.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues nos Campi do IFMT ou qualquer outra forma que não for o estabelecido no subitem 8.3.

8.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Centro de Referência de Educação a Distância a ser divulgado após a efetivação da matrícula.

9.2 O candidato convocado neste processo seletivo e matriculado que não comparecer às aulas nos primeiros 15 (quinze) dias letivos ininterruptos, sem prévia justificativa, perderá automaticamente a sua vaga no curso, atribuindo ao IFMT, deliberar pelo preenchimento da vaga mediante a convocação dos próximos candidatos em lista de espera.

10. DO CURSO E DAS RESPONSABILIDADES DO PÓS-GRADUANDO

10.1 O curso será ofertado na modalidade à distância, estruturado em quatro módulos, perfazendo 500 horas de conteúdos curriculares de natureza técnico-científica e 100 de atividade complementares.

10.2 O curso será desenvolvido conforme a seguinte matriz curricular e carga horária:



UNIDADES CURRICULARES – MODALIDADE EAD	
Componente Curricular	Carga Horária
Análise Criminal 1	40 h
Aspectos Jurídicos da Atuação Policial	40 h
Ética Profissional	40 h
Gestão Pública Gerencial (Recursos e Orçamento Público no âmbito do Estado de Mato Grosso)	40 h
Introdução a Atividade de Inteligência	40 h
Políticas Públicas e Segurança Pública	40 h
Sistema Nacional de Segurança	40 h
Violência, Criminalidade e Prevenção	40 h
Atuação Policial Frente a Grupos Vulneráveis	40 h
Filosofia dos Direitos Humanos Aplicados à Atuação Policial	40 h
Total de Carga horária Unidades Curriculares	400h
Total de carga horária Atividades Complementares	100h
CARGA HORARIA TOTAL DO CURSO	500h

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O candidato que não comparecer, ausentar-se de qualquer uma das etapas do processo seletivo, deixar de cumprir o estabelecido neste edital ou utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo será eliminado.
- 11.2 A participação neste processo de seleção pressupõe o conhecimento e a tácita aceitação de todas as disposições contidas neste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de seu teor.
- 11.3 A Comissão de Seleção do Edital poderá, a qualquer tempo, revogá-lo, no todo ou em parte, sem que isto implique direito algum a indenização de qualquer natureza.
- 11.4 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 11.5 Será ainda eliminado do Processo Seletivo, o candidato que praticar atos contra as normas contidas neste Edital. O descumprimento aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 11.6 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço do IFMT e no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREaD
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 11.7 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo de seletivo.
- 11.8 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento.
- 11.9 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.
- 11.10 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.
- 11.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.
- 11.12 Caso haja dúvidas relativas ao processo seletivo, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail lista.processoseletivo@ifmt.edu.br
- 11.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2021.

Willian Silva de Paula

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 11/04/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREaD
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS/POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

(Candidato autodeclarado negro/a – preto/a ou pardo/a, quilombola, indígena e pessoas com deficiência-PcD)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de (pai) _____ e de mãe _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

- Negro (a) – Preto (a) ou Pardo;
 Quilombola – Comunidade/Associação _____
 Indígena – Etnia _____
 PcD – Especificar _____

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data _____, dede

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MEC-SETEC
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
 CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CREaD
 CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO EM PROCESSO SELETIVO publicado pelo Edital/2021 para ingresso no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em

Eu,, portador do CPF....., inscrito no processo seletivo sob o número, apresento este recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é

.....(EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

(LIMITE MÁXIMO DE 200 PALAVRAS)

Lista de documentos, referências e/ou outras fontes externas citadas:

.....

(ANEXE DOCUMENTO SOMENTE SE NECESSÁRIO)

.....,de.....de

Assinatura